

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.859, DE 2004

Dispõe sobre a transformação da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas - Centro Universitário Federal - EFOA/CEUFE, em Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se o seguinte art. 13 ao projeto, renumerando-se os subseqüentes:

"Art. 13. Ficam criados, no âmbito do Ministério da Educação, destinados a redistribuição à UNIFAL - MG, 134 cargos efetivos, sendo 29 (vinte e nove) cargos de nível superior, 65 (sessenta e cinco) cargos de nível médio, e 40 (quarenta) cargos de nível auxiliar, discriminados no Anexo I".

Anexo I

Universidade Federal de Alfenas Criação de cargos técnico-administrativos

DENOMINAÇÃO	NÚMEROS DE CARGOS
Administrador	2
Analista de Sistemas	3
Auditor	1

Bibliotecário – documentalista	3
Biólogo	2
Contador	2
Enfermeiro	3
Engenheiro de Contr. de Qualidade	1
Engenheiro de Produção	1
Estatístico	1
Farmacêutico Bioquímico	4
Fisioterapeuta	1
Fonoaudiólogo	2
Nutricionista	3
TOTAL Nível Superior NS	29
Assistente em Administração	20
Desenhista/Projetista	1
Eletricista – Área	2
Programador de Computador	7
Técnico em Eletrônica	3
Técnico em Química	2
Técnico em Laboratório – Área	20
Técnico em Nutrição e Dietética	1
Técnico em Ótica	1
Técnico em Prótese Dentaria	1
Técnico em Radiologia	1
Técnico em Som	1
Técnico Sup. de Sist. Computacionais	3
Técnico em Telefonia	1
Técnico Equip. Méd. Odontológico	1
TOTAL Nível Médio NM	65
Auxiliar de Laboratório NA	40
TOTAL Nível de Apoio NA	40
TOTAIS GERAL	134

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com informações encaminhadas pelo Diretor Geral da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas (EFOA) – Centro Universitário Federal, a EFOA contava, até o ano de 1999, com os cursos de Odontologia, Enfermagem e Farmácia Bioquímica com uma modalidade (Análises Clínicas). Atualmente a EFOA além destes já citados, criou os cursos de Ciências Biológicas , Nutrição e Bacharelado em Química mais uma modalidade do Curso de Farmácia (Farmácia Industrial), há previsão de funcionamento em 2004 dos cursos de Fisioterapia e Biomedicina e Licenciaturas em Física, Química e Matemática.

Ao apresentar a presente emenda temos o intuito de adequar o quadro de servidores técnico-administrativos da instituição à real necessidades de serviço. Para

tanto, propomos a criação de 134 cargos, visando atender esta demanda, de acordo com as informações prestadas pelo referido Diretor Geral.

Sala da Comissão , em 24 de fevereiro de 2005.

Deputado ILDEU ARAUJO
PP/SP